



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 013/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO CORPO DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO
EXPEDITO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei
Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor,
que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar repasse de valores
financeiros a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO
EXPEDITO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 35.581.338/0001-69, com sede à Av.
José Pilonetto, s/n, centro da Cidade de Santo Expedito do Sul, no valor de até R\$
60.000,00 (sessenta mil reais) até o final do exercício financeiro de 2024.

Parágrafo Único. A Associação indicada no artigo primeiro, deverá
apresentar prestação de contas dos valores repassados no prazo de seis meses de
acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta
das dotações da lei-de-meios em execução, classificado na seguinte dotação
orçamentária: 1301-3350.41.00.00.00 – 1.238 – Repasse Financeiro aos Bombeiros
Voluntários.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas na Lei do
Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL
01 DE ABRIL DE 2024.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora presidente,

Senhores vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta colenda Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Santo Expedito do Sul.

O repasse financeiro se justifica plenamente diante da importância dos serviços prestados pela Associação.

Inegável que estando a Associação em início de atividades necessitam de um maior apoio do Poder Público até que consigam achar outras vias adequadas para angariarem fundos para manterem-se.

Acreditamos que o repasse desse valor pelo período de um ou dois anos seja suficiente para poderem trabalhar de forma adequada e satisfatória.

O regime de urgência solicitado deve-se ao fato de que a aprovação torna-se necessária, para que possamos efetuar o repasse financeiro para atendimento das demandas da Associação.

Diante do exposto, espero que este projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta casa legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL
01 DE ABRIL DE 2024.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL.